



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3069/2024

PROCESSO N.º: 24.18.000000763-9

INTERESSADO(A): SEINFRA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/IMPUGNAÇÕES

DESPACHO Nº 3069/2024 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca procedimento licitatório conforme Edital Pregão Eletrônico Renumerado n.º 90013/2024, regido pela Lei n.º 14.133/2021, e que tem como objeto "o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material betuminoso, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos (5530358).

Mediante análise das documentações anexadas aos autos e, diante da presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, informo que:

1. **ACATO** o Parecer Jurídico n.º 881/2024 (5660771) para manifestar pelo conhecimento e recebimento da impugnação interposta pela empresa **Comercial D & V Ltda (CNPJ n.º 41.018.512/0001-62)**, posto que tempestiva e, no mérito, posicionar pela **improcedência dos pedidos contidos na peça impugnatória (5645879)**, nos exatos termos da manifestação técnica ([5653961](#)) exarada pela unidade técnica (SEMAD/GERELA) e consubstanciado no Despacho n.º 403/2024 SEMAD/GERPRE (5673869), dada a sua pertinência técnica administrativa.

2. **ACATO** o Parecer Jurídico n.º 892/2024 (5673141) para manifestar pelo conhecimento e recebimento da impugnação interposta pela empresa **C3 Indústria Comércio e Prestadora de Serviços Ltda (CNPJ n.º 06.659.382/0001-46)**, posto que tempestiva, e, no mérito, **posicionar pela não recepção dos pedidos da impugnante (5654122)**, consubstanciado no Despacho n.º 403/2024 SEMAD/GERPRE (5673869) e amparado na manifestação técnica ([5671145](#)) proferida pelo órgão demandante (SEINFRA), que deu causa ao improvimento da impugnação, destacando que deverá ser observada a recomendação ao final do item 4.1 do parecer em comento.

De tal forma, retornem-se os autos à Superintendência de Licitação e Suprimentos - SEMAD/SUPLIC para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 02/12/2024, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5673953** e o código CRC **95B87624**.

